

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE CAPITALIZAÇÃO PREMIADA 2025/2026

1. COOPERATIVA PROMOTORA: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Ceres e Rialma LTDA – SICOOB CREDICER.
CNPJ: 09.576.849/0001-82
Endereço: Av. Brasil, n. 703B, quadra 18B, lote 18B, Centro, CEP:76300-000.

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

Setembro de 2025 a Abril de 2026.

4. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Para participar da Campanha de Capitalização Premiada 2025/2026 do Sicoob Credicer, a pessoa física ou jurídica, deverá estar devidamente associado a Cooperativa. O participante, terá, até 02 (dois) dias úteis antes da data do sorteio, para estar em dia com todas as suas obrigações que eventualmente tenha contratado na Cooperativa.

5. OBJETIVOS

- 5.1** Incentivar o associado a investir em quotas partes na cooperativa, adquirindo reservas financeiras;
- 5.2** Oferecer ao quadro de cooperados mais uma opção de investimento a médio e longo prazo;
- 5.3** Difundir os princípios do cooperativismo de crédito;
- 5.4** Aumentar o Patrimônio de Referência do SICOOB CREDICER, com aumento nominal do seu capital;
- 5.5** Fortalecer a nossa cooperativa e atender melhor os nossos associados;
- 5.6** Distribuir prêmios em forma de brindes aos cooperados participantes.

6. PÚBLICO ALVO

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Ceres e Rialma Ltda.
Avenida Brasil Qd 18 B Lt 18 B N. 703 B – Setor Central - Ceres – GO – CEP: 76.300 – 000
Tel.: (62) 3307 – 4200 Fax: (62) 3307 – 4400

7. META

Incrementar o Patrimônio de Referência da cooperativa para que alcance o objetivo definido no plano de atividades para 2025/2026.

8. INSTRUMENTALIZAÇÃO

Para instrumentalização da campanha, serão emitidos:

a) Cupons picotados em duas vias:

- Primeira via (parte) ficará no bloco para o devido controle da cooperativa;
- Segunda via (parte) será entregue ao cooperado para o seu devido controle e acompanhamento do sorteio;

b) Ficará a cargo do atendente colaborador do SICOOB CREDICER o preenchimento dos cupons devidamente identificado: Nome do cooperado e número da conta corrente;

c) O controle dos cupons será de responsabilidade da cooperativa;

d) Será adotado o sistema informatizado para registro de adesão, subscrição e lançamentos contábeis;

e) O valor dos cupons será integralizado 100% na conta capital do associado, e o valor integralizado na campanha de capitalização 2025/2026 será remunerado de 0% a 100% da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic, delegando ao Conselho de Administração a fixação do percentual efetivamente adotado, devendo ser observado além da taxa Selic as condições relativas à capacidade de pagamento da Cooperativa;

f) O prêmio é brinde aos sócios participantes da Campanha de Capitalização 2025/2026.

9. PERÍODO DA CAMPANHA

A Campanha de Capitalização 2025/2026 foi lançada oficialmente em 01 de setembro de 2025, com encerramento e realização do sorteio previsto para o dia 24 de abril de 2026 (com possibilidade de prorrogação e/ou antecipação a critério do Conselho de Administração do SICOOB CREDICER).

10. COMO PARTICIPAR

- a) O associado somente participará da campanha após adquirir no mínimo 01 (um) cupom no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para concorrer a 01 Volkswagen Saveiro Extreme CD, 01 Volkswagen Tera Comfort TSI e 01 Honda Start 2026. Será destinada para todas as Unidades da Cooperativa Sicoob Credicer. O limite máximo de cupons por conta corrente será de 200 (duzentos), quanto ao débito em conta corrente este deverá ser autorizado pelo cooperado em formulário específico, à vista ou parcelado. As integralizações parceladas deverão estar quitadas até a data do sorteio, assim o associado estará apto a concorrer ao prêmio da Campanha de Capitalização 2025/2026;
- b) Não estar inadimplente com a Cooperativa SICOOB CREDICER, e assim estará apto a concorrer ao prêmio da Campanha de Capitalização 2025/2026.

Parágrafo Único – O associado premiado terá que estar com as parcelas integralizadas quitadas, ou seja, em caso de atraso este não poderá ser contemplado com o prêmio, sendo necessário a realização de um novo sorteio, nomeando o próximo ganhador.

11. PRÊMIO, DATA, HORÁRIO, E LOCAL DO SORTEIO

Prêmio a ser sorteado:

- 1º Prêmio** - 01 Volkswagen Tera Comfort TSI;
- 2º Prêmio** - 01 Volkswagen Saveiro Extreme CD;
- 3º Prêmio** - 01 Honda Start 2026;

11.1 Local e data do sorteio a definir;

11.2 O sorteio será de total transparência, os cooperados criarão uma comissão e posteriormente as devidas conferências;

11.3 Serão instalados três globos contendo em cada um as pedras de 0 a 9, 1º globo sorteio da centena, 2º globo sorteio da dezena, 3º globo sorteio da unidade, perfazendo o número contemplado; A cooperativa não fará a conversão do prêmio em dinheiro;

11.4 O cupom é de número sequencial de 001 a 1999, válido para sorteio do prêmio.

11.5 O cooperado contemplado será notificado por telefone ou correios, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do sorteio;

12. DOCUMENTAÇÃO

12.1 Os documentos de registro e transferência do referido prêmio será de responsabilidade do ganhador.

13. DA DIVULGAÇÃO

13.1 A divulgação da campanha será efetuada através de material promocional nos locais de maior circulação dos associados;

13.2 A cooperativa se reserva ao direito de fazer uso que lhe convir do nome e a imagem dos participantes contemplados, para fins publicitários, sem que isso venha acarretar qualquer ônus adicional.

14. DA ENTREGA DO PRÊMIO

14.1 O prêmio será entregue na sede da cooperativa, após legalização dos documentos por parte do contemplado, em data a ser estipulada, não podendo ultrapassar 15 dias após o devido sorteio;

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Os cooperados concordam em isentar o SICOOB CREDICER de quaisquer responsabilidades quanto a qualidade do bem recebido, não cabendo nenhum tipo de interpelação à cooperativa, devendo eventuais reclamações serem dirigidas diretamente ao fabricante do bem na forma do Código de Defesa do Consumidor;
- 15.2 Todos os associados que vierem a participar da presente campanha declaram-se cientes deste regulamento, concordando com todos os seus termos e condições;
- 15.3 Eventuais discussões decorrentes desta campanha, caso necessário, serão analisadas e resolvidas pelo conselho de administração do SICOOB CREDICER, o qual deliberará por maioria simples;
- 15.4 Componentes da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, e colaboradores, poderão participar da campanha de Capitalização 2025/2026.

Ceres, 01 de setembro de 2025.

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Ceres e Rialma LTDA.

**José Maurício de Oliveira
Presidente**